



TERMO DE REFERÊNCIA

(Necessário para compra de bens e contratação de serviços)

**Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

A Secretaria Municipal de Esportes, solicita a compra de 06 skates montados para manobras.

1.2. Quantidade

Compra de 06 skates montados.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes solicita a compra de 06 skates montados para manobras, pois temos como contratado um professor de skate que ministra aulas na pista de skate do Sonho Nosso. No local, temos vários alunos que praticam e tem o seu próprio skate, porém, algumas crianças e jovens não tem condições de adquirir seu próprio equipamento de treino, assim, com esses skates, poderemos fazer o atendimento também dessas crianças e jovens onde os mesmos poderiam estar utilizando os skates que ficarão no local à disposição do professor. Essa modalidade vem crescendo muito desde que se tornou modalidade olímpica e a partir de então, muitas crianças e jovens lotam as pistas da cidade para realizarem suas manobras e



com isso melhorar o aprendizado motor e o desenvolvimento da coordenação além de adquirir uma prática saudável de vida.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site compras.gov.br do Governo Federal, juntado ao processo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

RS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita-SP

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será o recebimento integral dos equipamentos juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhado ao setor responsável para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos equipamentos sairá da ficha 129.14.

Barra Bonita, 19 de abril de 2024.

Paulo Sérgio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

Secretaria Municipal
de Esportes